

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		Rev. 02
			05/01/2024
	Aprovado por		PAG 1 / 14

1 OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer os requisitos específicos para a avaliação da conformidade do escopo “Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos” em atendimento ao Regulamento Técnico da Qualidade para Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos a Granel, visando prevenir acidentes decorrentes de fabricação inadequada de equipamentos.

2 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	International Organization for Standardization
NBR	Norma Brasileira
OCP	Organismo de Certificação de Produto
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
RGCP	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Na aplicação deste procedimento será necessário consultar, além dos procedimentos internos do CTBC, os seguintes documentos, bem como seus documentos de referência e/ou documentos complementares:

3.1 Portaria Inmetro nº 134, de 24 de março de 2022 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.

Portaria Inmetro nº 127, de 23 de março de 2022 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos – Consolidado.

3.2 Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021 – Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP).

3.3 Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014 – Regulamento para o uso das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas do Inmetro.

3.4 ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos.

3.5 Portaria SENATRAN nº 989, de 1º de agosto de 2022 – Estabelece os procedimentos para cadastramento dos instaladores/fabricantes de equipamentos veiculares (carroçaria) e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), para efeito de complementação do pré-cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM).

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 2 / 14

3.6 Portaria SENATRAN nº 990, de 1º de agosto de 2022 – Estabelece o procedimento para homologação de veículos e equipamentos veiculares, concessão do código de maraca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), para efeito de pré-cadastro, registro e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

4 DEFINIÇÕES

Para efeito deste procedimento específico, são adotadas as definições a seguir e complementadas pelas contidas nas normas de referência.

4.1 Considera-se que os veículos e equipamentos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, somente devem trafegar após a comprovação de atendimento às condições de segurança estabelecidas nas legislações de trânsito e ambientais vigentes.

4.2 Este procedimento se aplica, exclusivamente, a tanques de carga rodoviários novos, destinados ao transporte de produtos perigosos, excluem-se deste procedimento os tanques de carga rodoviários usados e demais tanques de carga não destinados ao transporte de produtos perigosos.

4.3 Para classificação aplica-se o conceito de família de tanque de carga e a certificação do tanque de carga deve ser realizada para cada família designada conforme Anexo A deste procedimento.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O Mecanismo de Avaliação da Conformidade tratado neste documento é a certificação compulsória, sendo adotado o **Modelo de Certificação 5** – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica, para realização das atividades de avaliação da conformidade. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a emissão do Certificado da Conformidade permanecem conformes. A manutenção inclui a avaliação periódica do processo produtivo e a auditoria do SGQ.

6 ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

As condições gerais para a avaliação da conformidade de **Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos** estão descritas no procedimento PSGQ 001.

Todos os Requisitos de Avaliação da Conformidade para **Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos** certificados pelo CTBC, devem atender ao requerido neste procedimento, mostrando sua conformidade à portaria INMETRO Nº 134, de 24 de março 2022 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para tanques de carga rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos.

Caso haja revisão dos documentos que serviram de base para a elaboração deste procedimento, apresentando mudanças significativas quanto à metodologia requerida, o CTBC estabelecerá um prazo para a adequação às novas exigências.

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 3 / 14

Caso haja modificação na metodologia, equipamentos e localização da empresa, a organização deve comunicar este fato ao CTBC que poderá exigir a apresentação de solicitação de extensão do escopo da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

No caso do CTBC exigir a apresentação de solicitação de extensão do escopo da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, os serviços só poderão ostentar a identificação da conformidade após o CTBC aprovar sua extensão.

6.1 Codificação da certificação

A codificação da certificação para a Avaliação da Conformidade para **Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos** será indicada pelas letras - **TRPP**.

6.1.1 Etapas de certificação

Ficam definidas as seguintes etapas para o processo de certificação:

6.1.1.2 Solicitação de Certificação

O Solicitante deve formalizar sua solicitação de avaliação da conformidade, visando à obtenção da Licença para Uso do Selo da Identificação da Conformidade, enviando o FORM 001 – Solicitação de Avaliação da Conformidade e o FORM-091-Solicitação Grupo Família-TRPP, juntamente com os documentos neles solicitados.

6.2 Avaliação inicial

O processo de certificação só terá início após a análise de toda a documentação requerida no item 6.1.1.2 deste procedimento.

Caso seja verificado que o produto apresentado não tenha as condições necessárias para o atendimento aos requisitos que serviram de base para a elaboração deste procedimento, o CTBC deve comunicar ao solicitante, encerrando o processo de avaliação da conformidade.

Após análise e aprovação dos documentos encaminhados pelo solicitante, o CTBC elabora proposta comercial contendo todos os itens necessários para que o solicitante tenha conhecimento do processo de avaliação da conformidade.

O processo para avaliação da conformidade somente será iniciado após o envio do aceite da proposta comercial.

Juntamente com o aceite da proposta comercial, o solicitante deve encaminhar ao CTBC os seguintes documentos:

- a) CNPJ do solicitante e do fornecedor (se aplicável);
- b) Memorial Descritivo dos modelos de tanques de carga produzidos, pertencentes à família de tanque de carga a ser certificada, de acordo com o Anexo A deste procedimento;
- c) Projetos Técnicos dos modelos de tanques de carga produzidos, pertencentes à família de tanque

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 4 / 14

de carga a ser certificada;

d) CAT;

e) ART do responsável pelo projeto técnico do tanque de carga ou ART de cargo e função do responsável técnico do fornecedor;

f) Declaração da capacidade produtiva anual de cada família de tanque de carga;

g) Documentos contendo os procedimentos dos ensaios e inspeções de rotina, realizados no modelo de tanque de carga, desde o início ao término de sua fabricação, incluindo a inspeção final de entrega, especificando os equipamentos e instrumentos utilizados e os registros efetuados;

h) Documentação referente à calibração e ao plano de calibração dos equipamentos utilizados durante a construção e na inspeção final do tanque de carga, em laboratórios acreditados pela RBC.

Após recebimento de toda a documentação solicitada, o CTBC deve realizar a avaliação segundo os requisitos desse procedimento, e registrá-lo em um relatório de auditoria. Caso seja evidenciada alguma não conformidade, a mesma deve ser informada ao solicitante, e o processo só deve ter continuidade após apresentação das respectivas ações corretivas.

Após a avaliação de toda documentação, e estando a mesma de acordo com os requisitos contidos neste procedimento, o CTBC deve programar a auditoria inicial juntamente com o solicitante.

6.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão

O CTBC deve programar, em comum acordo com o solicitante, o período para a realização da auditoria inicial no sistema de gestão da qualidade do solicitante e do fabricante, quando aplicável. A auditoria é realizada tendo como referência os itens da norma ABNT NBR ISO 9001, conforme item 6.2.3.1 da portaria INMETRO Nº 200:2021.

Para tanto o CTBC deve encaminhar, ao solicitante, o FORM 011 - Planejamento da Auditoria. O Solicitante deve retornar este formulário devidamente aprovado para o CTBC.

O auditor durante o processo de auditoria deve relatar as informações no FORM 008 e solicitar assinatura conforme FORM 032.

6.2.4 Plano de Ensaios Iniciais

O CTBC deve elaborar o plano de ensaios iniciais individuais para cada família conforme requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 134/2022 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, e nos Anexo E a I da Portaria Inmetro nº 134/2022 e Tabela 1 e 2 que consta no item 6.2.4.2.2 deste Procedimento.

6.2.4.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Os ensaios e inspeções de rotinas devem ser realizados durante o processo produtivo acompanhados pelo CTBC nos requisitos estabelecidos em cada Anexo (E a I) e Tabela 1 e 2 que consta no item 6.2.4.2.2 deste procedimento.

6.2.4.2 Definição de amostragem

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 5 / 14

6.2.4.2.1 O CTBC é responsável por avaliar um modelo de tanque de cada família. A amostragem pode ser feita em uma única unidade do tanque de carga representativo, no início da produção, ou em várias unidades do modelo de tanque de carga representativo, disponíveis, nas diversas etapas da produção, desta forma abrangendo todos os requisitos técnicos estabelecidos no Anexo E a I da Portaria Inmetro nº 134.

6.2.4.2.2 Para a aprovação na auditoria e avaliação dos ensaios, é necessário que o modelo de tanque de carga representativo avaliado demonstre conformidade, de acordo com os critérios de aceitação e rejeição da Portaria Inmetro nº 134, de 24 de março de 2022 – Regulamento Técnico para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Anexos E a I, Tabela 1 e 2 descrita a seguir:

Tabela 1

Ensaio	Requisitos Técnicos (item/subitem dos Anexos)				
	E	F	G	H	I
Ensaio de Pressão	4.4.7	4.4.7	4.4.7	4.4.7	4.4.7
Ensaio de Estanqueidade	4.4.9	4.4.9	4.4.9	4.4.9	4.4.9
Ensaio de Estanqueidade dos Reforços	4.4.8	4.4.8	4.4.8	4.4.8	4.4.8

Nota: (*) Verificação do nível de vácuo.

Devem ser avaliados os registros dos ensaios e inspeções de rotina realizados pelo fabricante, os quais estão relacionados na Tabela 2.

Tabela 2 - Ensaios de rotina - registros a serem avaliados

Registros	Requisitos Técnicos (item/subitem dos Anexos)				
	E	F	G	H	I
Ensaio de pressão	4.4.7	3.7	3.7	4.5	2.18.1
Ensaio de estanqueidade	4.4.9	3.8*	3.8	4.5	2.18.2
Ensaio de estanqueidade dos reforços	4.4.8	NA	3.9	NA	NA
Ensaio de partículas magnéticas fluorescentes	NA	NA	NA	NA	NA
Data book	1.2.1.1	1.2.1.1	1.2.1.1	1.2.1.1	1.2.1.1
Registro do ensaio de produção	4.4.3	NA	3.1.1	NA	NA
Registro do exame visual dos cordões de solda	4.4.4	3.4.3	3.4.3	4.3.2	NA
Registro do controle radiográfico	4.4.2	3.4.2	3.4.2	NA	NA
Alívio de tensões	4.4.6	3.6	3.6	NA	NA
Controle dimensional das calotas	4.4.5	3.4.5	3.5	NA	NA
Registro de inspeção final	4.4.11	3.9	3.12	4.6	4

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 6 / 14

Nota 1: Todos os documentos e registros de inspeção devem ser mantidos arquivados pelo fornecedor e pelo CTBC por um período mínimo de 3 (três) anos.

Nota 2: Quando optarem por meio digital, os documentos e registros de inspeção devem ser armazenados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Nota 3: Os filmes dos ensaios radiográficos devem ser mantidos com o fabricante por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Nota 4: Os registros de qualificação devem ser mantidos pelo fabricante por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

6.2.4.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados nas inspeções e ensaios devem ser calibrados em laboratórios acreditados pela RBC.

6.2.4.3. Definição do laboratório

A seleção de laboratório deve seguir o descrito no PSGQ 009 - Sub Contratação de Serviços, e na Portaria Inmetro nº 200:2021 – RGCP.

Os equipamentos e instrumentos utilizados nas inspeções e ensaios devem ser calibrados em laboratórios acreditados pela RBC.

6.2.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

O CTBC deve informar, ao solicitante da certificação, caso seja identificada alguma não conformidade nas etapas de avaliação Inicial, através do FORM 005 – Relatório de Não Conformidade e Ação Preventiva.

O processo de certificação só será concluído após o encerramento das não conformidades por parte do CTBC.

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos na portaria Inmetro nº 200:2021 – RGCP.

6.2.6 Emissão do Certificado de Conformidade

Cumpridos todos os requisitos exigidos neste procedimento, o processo passa por análise interna do CTBC quanto à sua completeza e critérios técnicos, sendo, após aprovação, apresentado para decisão do Diretor Técnico.

Em caso de aprovação da concessão da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, deve ser elaborado contrato FORM 092 de concessão entre o CTBC e o solicitante, com validade de 4 (quatro) anos.

Após as assinaturas do contrato FORM 092, o CTBC emite o Certificado de Conformidade (Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade) contendo a relação das famílias aprovadas, conforme PSGQ 001, item 9.

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 7 / 14

O CTBC envia do Certificado da Conformidade ao solicitante juntamente com uma via assinada do contrato de prestação de serviços.

Caso a decisão seja desfavorável à concessão da Autorização, o solicitante é informado sobre quais os requisitos levaram a esta decisão para que possa tomar as devidas ações corretivas.

O selo de identificação da conformidade deve ser apostado exclusivamente no produto aprovado, e deve atender aos requisitos constantes do Anexo A deste Procedimento.

O Certificado de conformidade deve atender aos requisitos descritos na Portaria Inmetro nº 200:2021

Todo o processo deve estar registrado no FORM 002.

6.3 AVALIAÇÃO DA MANUTENÇÃO

O CTBC deve agendar e realizar, a cada doze meses, auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade do solicitante e do fabricante, quando aplicável. Os critérios de auditoria devem seguir o descrito no requisito 6.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão.

6.3.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os critérios para o Plano de Ensaios de devem seguir os requisitos estabelecidos no item 6.2.4 – Plano de Ensaios Iniciais, deste procedimento.

O Plano de Ensaios de Manutenção deve ser realizado (iniciado e concluído) a cada 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da concessão do Certificado de Conformidade.

6.3.2.1 Definição de ensaios a serem realizados

Os ensaios devem ser realizados de acordo com o subitem 6.2.4 – Plano de Ensaios Iniciais deste procedimento.

6.3.2.2 Definição da amostragem de Manutenção

Os ensaios devem ser realizados de acordo com o subitem 6.2.4.1 – Definição dos Ensaios a Serem Realizados deste procedimento.

6.3.2.3 Definição de Laboratório

Os requisitos para Definição de Laboratório devem seguir o descrito em 6.2.4.3 – Definição de Laboratórios, esse procedimento

6.3.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Caso seja evidenciada alguma não conformidade durante as avaliações de manutenção, seja no SGQ,

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 8 / 14

processo produtivo e/ou ensaios, o CTBC faz o apontamento no FORM 005. O solicitante e/ou fabricante deverá apresentar os planos de ações corretivas em até 15 dias, e a evidência de implementação em um prazo de 60 dias.

Novos prazos podem ser acordados desde que formalmente justificado pelo solicitante e/ou fabricante, e aprovado pelo CTBC.

Caso não sejam atendidos os prazos estabelecidos, a certificação será suspensa, até a correção e implementação das ações corretivas aprovadas pelo CTBC. Quando a suspensão estiver vinculada à uma família, será aplicada a todos os modelos componentes dessa família.

O CBC deve verificar a eficácia dessas ações na próxima auditoria e, caso aprovadas, encerradas pelo CTBC. Fica à critério do CTBC, caso julgue necessário e devidamente registrada, a realização de avaliações extraordinárias, para verificação da implementação das ações corretivas.

6.3.4 Confirmação da Manutenção

Após o cumprimento de todas as etapas de avaliação de manutenção, feita a análise crítica, não sendo constatada Não Conformidade, ou tenham sido apresentadas ações corretivas consideradas eficazes, o CTBC deve emitir o FORM 079 – Confirmação da Manutenção, abrangendo as informações sobre a documentação, auditorias, ensaios, tratamento de não conformidades e tratamento de reclamações, de que a manutenção do atendimento aos requisitos foi demonstrada e formalizando que a certificação está mantida.

6.4 AVALIAÇÃO DE RECERTIFICAÇÃO

Ao final dos 4 (quatro) anos de contrato, deve ser conduzido processo de recertificação, devendo seguir os requisitos descritos nos itens 6.2 – Avaliação inicial e 6.3 – Avaliação da manutenção, desse procedimento.

O processo de avaliação de recertificação deve ser iniciado e concluído antes da expiração do prazo de validade do Certificado de Conformidade.

Após a conclusão do processo de recertificação, deve ser emitido um novo certificado para cada modelo ou para cada família, com numeração distinta.

6.5 Inclusão de um novo produto, família

Quando da inclusão de uma ou mais famílias o solicitante deve encaminhar o FORM 001 – Solicitação de avaliação da conformidade e o FORM 091 – Solicitação de Grupo e Família, devidamente preenchidos ao CTBC.

Após a análise dessa solicitação, o CTBC deve proceder avaliação conforme descrito em 6.2 – Avaliação inicial. O CTBC pode, após avaliação do ciclo atual de certificação do solicitante, utilizar a última avaliação de SGQ, sendo, porém obrigatória a auditoria para verificação in loco da produção e acompanhamento dos requisitos definidos nesse procedimento.

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 9 / 14

6.6 Descontinuidade de grupo, família ou alteração de projeto, processo, fabricação

Quando da descontinuidade de produção de um grupo, família e/ou modelo de produto certificado, o solicitante deve comunicar ao CTBC, por escrito, a sua decisão. O CTBC deve fazer uma análise dessa solicitação, e se considerar necessária, realizar uma auditoria no solicitante e/ou fabricante, para verificação de equipamentos já produzidos que ainda ostentem o selo de identificação da conformidade, traçando em conjunto com o solicitante, metodologia para acompanhamento da entrega desses equipamentos.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Conforme descrito no PSGQ 013 – Verificação de reclamações às organizações, e item 7 da Portaria Inmetro nº 200:2021 – RGCP.

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OAC ESTRANGEIROS

Os critérios para as atividades executadas por OAC estrangeiros devem seguir os requisitos estabelecidos no item 8 da Portaria Inmetro nº 200:2021 – RGCP.

9 TRANSFERENCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para as atividades de transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no item 9 da Portaria Inmetro nº 200:2021 – RGCP, e procedimento PSGQ 001.

10 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no item 10 da Portaria Inmetro nº 200:2021 – RGCP.

11 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no item 11 da Portaria Inmetro nº 200:2021 – RGCP e no Anexo B deste procedimento.

12 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no item 12 da Portaria Inmetro nº 200:2021 – RGCP.

13 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir os RTQ pertinentes os requisitos estabelecidos na portaria INMETRO N° 200, de 29 de abril de 2021 – Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) e Portaria Inmetro nº 134, de 24 de março de 2022 – Regulamento Técnico para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 10 / 14

12.1 O CTBC deve utilizar especialistas em inspeção de solda e em Ensaios Não-Destrutivos para auditoria em soldas de equipamentos, em processos, em ensaios e documentação de soldagem.

13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos na portaria INMETRO N° 200, de 29 de abril de 2021 – Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP).

14 PENALIDADES

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos na portaria INMETRO N° 200, de 29 de abril de 2021 – Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP).

14 DENUNCIA

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos na portaria INMETRO N° 200, de 29 de abril de 2021 – Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP).

15 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Motivo
00	Elaboração do procedimento
01	Adequação à Portaria Inmetro 134:2022, que Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado

16 CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção	Descarte
Solicitação de Avaliação da Conformidade FORM 001	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Enquanto for cliente do CTBC	Deletar
Proposta Comercial	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Enquanto for cliente do CTBC	Deletar
Análise do Processo de Certificação FORM 002	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Enquanto for cliente do CTBC	Deletar
Relatório de Ação Corretiva FORM 005	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Mínimo 8 anos	Deletar
Relatório de Auditoria FORM 008	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Mínimo 8 anos	Deletar
Planejamento de Auditoria FORM 011	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Mínimo 8 anos	Deletar

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 11 / 14

Lista de Presença de Auditoria FORM 032	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Mínimo 8 anos	Deleta r
Análise de Processo de Recertificação FORM 046	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Mínimo 8 anos	Deleta r
Solicitação de Grupo FORM 091	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Enquanto for cliente do CTBC	Deleta r
Contrato TRPP FORM 092	Eletrônico	Rede CTBC	Cliente	Enquanto for cliente do CTBC	Deleta r

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 12 / 14

ANEXO A – TABELA DE FAMILIA DE TANQUES DE CARGA

Material do Tanque de Carga	PMTA e/ou Temperatura e/ou Produto Perigoso	Combinações de Grupos de Produtos Perigosos	Forma do Tanque de Carga	Família de Tanque Carga (*)
AÇO CARBONO	PMTA $\leq$ 20 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 7A, 7D, 7F, 27A1, 27C, 27G e 27J	Policêntrico e/ou Cilíndrico	A
	20 kPa $\leq$ PMTA $\leq$ 175 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 4A, 4B, 4C, 4D, 7A, 7B, 7C, 7D, 7E, 7F, 27A1, 27A2, 27A3, 27A6, 27B, 27C, 27G e 27J	Cilíndrico	B
	175 kPa $\leq$ PMTA $\leq$ 690 kPa	27A4 e 27A5	Cilíndrico	C
	PMTA $\geq$ 690 kPa	6A, 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 6G, 6H e 27D	Cilíndrico	D
	Fluidos Criogênicos (-90 $\geq$ temperatura $\leq$ -228 °C)	3 e 27E	Cilíndrico	E
	Gás (alta pressão) Cloro e Ácido Fluorídrico Anidro	1 e 6J	Cilíndrico	F
AÇO UHT	PMTA $\geq$ 690 kPa	6A, 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 6G, 6H e 27D	Cilíndrico	G
AÇO INOXIDÁVEL	PMTA $\leq$ 20 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 7A, 7D, 7F, 27A1, 27C, 27G e 27J	Policêntrico e/ou Cilíndrico	H
	20 kPa $\leq$ PMTA $\leq$ 175 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 4A, 4B, 4C, 4D, 7A, 7B, 7C, 7D, 7E, 7F, 27A1, 27A2, 27A3, 27A6, 27B, 27C, 27G e 27J	Cilíndrico	I
	175 kPa $\leq$ PMTA $\leq$ 690 kPa	27A4 e 27A5	Cilíndrico	J
	PMTA $\geq$ 690 kPa	27D	Cilíndrico	K
	Fluidos Criogênicos (-90 $\geq$ temperatura $\leq$ -228 °C)	3 e 27E	Cilíndrico	L
ALUMÍNIO	PMTA $\leq$ 20 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 7A, 7D, 7F, 27A1, 27C, 27G e 27J	Policêntrico e/ou Cilíndrico	M
	20 kPa $\leq$ PMTA $\leq$ 175 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G, 7A, 7B, 7C, 7D, 7E,	Cilíndrico	N

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 13 / 14

		7F, 27A1, 27A2, 27A6, 27C, 27G e 27J		
	$175 \text{ kPa} \leq \text{PMTA} \leq 690 \text{ kPa}$	27A4, 27A5 e 4E	Cilíndrico	O
PRFV	$20 \text{ kPa} \leq \text{PMTA} \leq 175 \text{ kPa}$	4B, 4C, 27B e 27A6	Cilíndrico	P

Nota 1: Pode incluir tanques de carga cujas calotas sejam de aço carbono.

Nota 2: Não aplicável ao transporte de oxigênio.

	PCP 010 – TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS		
	rev 02	05/01/2024	Pag 14 / 14

ANEXO B – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

1. O Selo de Identificação da Conformidade, em forma de placa, deve ser confeccionada em aço inoxidável, com espessura mínima de 2 mm, e afixada pelo fabricante, de modo permanente e em local visível, na estrutura do tanque de carga, próximo da chapa de identificação do fabricante, a qual deve conter o número de equipamento. Deve ser resistente às intempéries.

2. Em tanque de carga fabricado em alumínio, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser também confeccionado com o mesmo material.

3. Em tanque de carga revestido externamente, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser afixado na lateral do primeiro berço, no lado do condutor do veículo.

4. O Selo de Identificação da Conformidade deve ser afixado diretamente no corpo do tanque de carga, em sua lateral inferior, no lado dianteiro esquerdo do veículo, em região próxima à sua estrutura de fixação ao chassi, próximo ao suporte porta placas.

Nota: O Selo de Identificação da Conformidade deve ser afixado por meio de solda em todo o seu perímetro, de modo que ele e o tanque de carga formem um corpo único.

5. Deve ser utilizada a figura da versão completa do Selo de Identificação da Conformidade, conforme segue:



Nota: Dimensões - 110 x 40 mm.